



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA CANTO DA MAIA – PONTA DELGADA  
ASSEMBLEIA DE ESCOLA

**Assunto: Parecer sobre o projecto de Resolução 85/XI**

*«Recomenda ao Governo a disponibilização de ensino de LGP a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP»*

1. A Presidente da Assembleia de Escola da Escola Básica Integrada Canto da Maia de Ponta Delgada foi convidada, pelo Bloco de Esquerda, a pronunciar-se sobre a proposta de Resolução desse Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa Regional que *«Recomenda ao Governo a disponibilização de ensino de LGP a alunos e alunas ouvintes e a criação de um grupo de recrutamento para docentes de LGP»*.

2. A Presidente desta Assembleia de Escola concorda globalmente com as disposições apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores.

2.1- Os formadores de LGP devem ser integrados no Estatuto da Carreira Docente dos Açores, como «Professores de Língua Gestual Portuguesa» tendo em conta que a Constituição da República Portuguesa reconhece a LGP *«enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades»* (Lei Constitucional nº 1/97, artº 74º, alínea h).

2.2- A criação de um grupo de recrutamento para Docentes de LGP torna-se pertinente uma vez que foram criadas as Escolas de Referência para Alunos Surdos nos Açores.

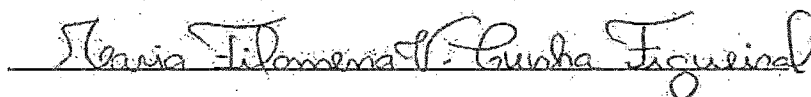
2.3- Tendo por base a Inclusão de todos os alunos de uma Escola de Referência para Alunos Surdos, entendemos que as aulas de LGP sejam

consideradas uma disciplina de Currículo obrigatório para os alunos surdos e optativa para os alunos ouvintes.

2.4- A Educação de alunos Surdos nos Açores, assenta numa filosofia BILINGUE o que pressupõe o ensino de duas línguas: a Língua Materna e a Língua Gestual Portuguesa. Seguindo este princípio é congruente a existência de Docentes de Língua Materna, docentes de LGP ( **Surdos com habilitações para a docência**) e ainda de Interpretes de LGP.

Ponta Delgada, 10 de maio de 2018

A Presidente da Assembleia de Escola



Maria Filomena Vasconcelos da Cunha Figueiral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1939	Proc. n.º 109
Data: 08 / 05 / 29	N.º 85 / 21